

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 180/2024**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO -

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba objetivando a reciclagem de nossos colaboradores, o compartilhamento de boas práticas e sobretudo a contribuição com a educação continuada de nossos servidores, decidiu contratar a associação Apeprem para ministrar 17º Encontro “Jurídico e Financeiro” e para realização do encontro que será contratado hotel para que os servidores fiquem dos dias 05 a 08 de agosto/2024.

A contratação é de suma importância, tendo em vista que o evento ocorrerá na cidade de Aguas de Lindoia/SP a 116,7 km de distância.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, o local do evento fica a 116,7 km de distância um tempo de mais ou menos 2 horas de viagem, o que inviabiliza a volta todo dia. E tendo em vista o evento iniciar as 8:30 iremos um dia antes.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação, pois a não participação irá prejudicar a qualificação de nossos servidores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

A referida contratação encontra-se vinculada ao Plano de Contratação Anual (PCA). O referido PCA busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão pretende realizar no exercício subsequente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – (FACULTATIVO)

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Local adequado para dormir, em quarto individual com banheiro;
- Local adequado para alimentação;
- Local adequado para descanso e estudo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	3 diárias de hotel chegando dia 05 e saindo dia 08	Único	01 quarto
TOTAL QUANTIDADES ESTIMADAS => xx			

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – (FACULTATIVO)

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de hotel, deverá ser realizado por meio de pronto pagamento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO – (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR ESTIMADO TOTAL EM 2023	PREÇO CORRIGIDO PARA 1º SEMESTRE/2024
1	Quarto de Hotel	Único	01	800,00	XXXXX

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 800,00**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Contratação de Hotel para atender a demanda para uma boa participação na capacitação profissional e qualificação dos servidores. De forma a atender todas as exigências inerentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A aquisição do curso é único não configurando parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – (FACULTATIVO)

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A presente contratação de hotel almeja dar condições de descanso para uma boa participação na capacitação profissional e qualificação de nossos servidores, tendo em vista que nos últimos anos, ocorreram e ocorrem grandes mudanças aceleradas nos cenários Previdenciário, que impactam no dia a dia dos RPPS-Regimes Próprios de Previdência Social.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO – (FACULTATIVO)

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e acompanhar, de forma a verificar o impacto do conteúdo oferecido no dia a dia dos servidores.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES – (FACULTATIVO)

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – (FACULTATIVO)

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação não apresenta impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Esta área demandante declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, viável a contratação.

14. RESPONSÁVEIS

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

NOME: JOVANA DE SOUZA CLARO ANDRADE

CARGO: DIRETORA PREVIDENCIÁRIA